

RESOLUÇÃO N° 51/2005
(Publicada no Diário Oficial de 08/09/2005)

Ratifica a Resolução nº 11/2005 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 96, inciso XIV do Decreto nº 8.666, de 29 de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 11/2005 - PROBAHIA, que aprovou “*ad referendum*” do Plenário, nos termos do art. 22 do seu Regimento Interno, a concessão do benefício do crédito presumido do ICMS, em favor da CCB - COMPANHIA DE CÍTRICOS DO BRASIL, CNPJ nº 13.574.736/0001-15.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de setembro de 2005.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente